



## A PONTE

Ano 7 nº 26 - Março/Abril/Maio de 1997

### Convênios de São Paulo devem atender doentes com HIV/AIDS

O Estado de São Paulo saiu na frente na defesa dos portadores de doenças graves, como AIDS e câncer. A assembléia legislativa do estado aprovou um projeto de lei no início de março determinando que os convênios médicos atendam todas as doenças relacionadas pela OMS (Organização Mundial de Saúde).

A nova lei sancionada pelo governador Mário Covas diz que as empresas que impuserem restrições ao atendimento serão multadas pelo PROCON em cerca de R\$ 15,5 mil em valores de abril. A multa pode ser aplicada em dobro em casos de reincidência.

“Esta norma vale tanto para contratos antigos como para os que ainda estão por ser assinados, defende o deputado estadual Paulo Teixeira (PT), autor do projeto. No entanto, ele explica que as pessoas que pagam planos de saúde em uma categoria mais baixa não podem exigir atendimento em hospitais sofisticados, que não estão inclusos no contrato.

Há um projeto semelhante no Congresso Nacional, que pode estender a medida para todo o país.

O decreto determina que os convênios não podem limitar o número de consultas dos clientes bem como períodos de internação ou tratamento, segundo informações do secretário de Estado da Saúde, José da Silva Guedes.

A medida, por enquanto, só é válida para as pessoas e os convênios no Estado de São Paulo.

Isso, também, se as empresas que administram os convênios médicos não conseguirem derrubar o decreto paulista na Justiça, fazendo valer o nome da categoria: “Planos de Saúde” —eles só querem clientes enquanto não estão doentes.

A Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços está tentando derrubar a lei de Mário Covas por meio de uma ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, em Brasília. Na ação, os advogados da entidade alegam que não é de competência dos Estados criar leis sobre os procedimentos dos planos de saúde. Segundo eles, essa seria uma atribuição da União, ou seja, do governo federal.

Os advogados da confederação alegam que a lei fere a livre iniciativa, garantida pela Constituição. Na ação, eles dizem que cabe ao Estado e não aos convênios médicos garantirem tratamento amplo e universal. Aos planos de saúde caberia apenas um papel complementar. Mas para quem se pagam os planos?

**Palestra David Ho na IV Conferência Internacional de retrovírus e Infecções oportunistas, pág. 3**

**Merck encerra protocolo, pág. 5**

**Proctologia em HIV/AIDS - Entrevista com a Dra. Vivianne Moura Galvão, pág. 6**

### CONHEÇA O GIV

Venha conhecer as atividades do GIV participando das reuniões de novos que acontecem todas às segundas-feiras a partir das 19:30 hs. Não é preciso marcar hora e qualquer dúvida, ligue:

**(011) 5084-0255**

**ALGUNS CONVÊNIOS JÁ ESTÃO COBRINDO EXAMES DE CARGA VIRAL, EX: SAÚDE BRADESCO. PORQUE OUTROS AINDA NÃO ESTÃO COBRINDO ESTE TIPO DE EXAME PARA SEUS CONVENIADOS ???**